

**PREGÃO Nº 23/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026- PMSMB****MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, NO ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02/06/2026.

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 28/05/2026

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. Descrição**

Apresentação da Demanda para Aquisição de **fornecimento de utensílios e materiais de limpeza** destinado a Secretaria de Educação do Município de Santa Maria das Barreiras – PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
01	<b>DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO</b>	200	UND
	Desodorizador em pedra sólida em bloco para vaso sanitário, arredondada, perfume intenso e duradouro, liberado constantemente dissolução gradual em contato com a água. Embalagem individual de plástico resistente, rótulo com instruções de uso, fragrância, composição, lote, fabricante e validade.		
02	<b>DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML</b>	1000	UND
	Detergente líquido com capacidade de remoção de gordura e sujeiras difíceis,		

Departamento de Licitações e Contratos

	formação de espuma, embalagem de polietileno ou PET, resistentes a impactos, compressão e químicos leves, frasco de 500ml com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		
<b>03</b>	<b>ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Escova para vaso sanitário com suporte, formato arredondado, ergonômico e com curvatura estratégica para facilitar o acesso às áreas internas do vaso sanitário, higiênica e de fácil limpeza, comprimento geralmente entre 38 cm e 45 cm, resistente à umidade e produtos químicos (água sanitária, sabão, desinfetantes), Cerdas de Náilon (poliamida), rígida, ideal para remover sujeira incrustada, biofilmes e resíduos sem arriscar a cerâmica, não absorve água, não se deforma facilmente e mantém a eficácia após múltiplos usos. Formato arredondado na cabeça da escova permite melhor encaixe no fundo curvo do vaso sanitário., durável e resistente a produtos de limpeza comuns, material não poroso, evitando acúmulo de bactérias.		
<b>04</b>	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE</b>	<b>500</b>	<b>UND</b>
	Esponja de lavar louça dupla face, retangular, de um lado, macio (espuma de poliuretano) e do outro, abrasivo (fibra sintética com resinas e minerais), tamanho médio: cerca de 10 cm x 7 cm x 3 cm (padrão doméstico), cor amarela e verde, não se deforma ou desmancha facilmente com o uso. Pacote com uma esponja dupla face constando peso, fabricante, instruções de uso e cuidados, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>05</b>	<b>PÁ PARA LIXO COM CABO</b>	<b>100</b>	<b>UND</b>
	Coletor em PP ou PEAD, espessura 2,5–3,5 mm, borda lisa e fina, laterais		



	altas com cabo em madeira de lei 80 cm comprimento, 2,5–3,0 cm diâmetro, revestimento plástico total no cabo, antiderrapante, sem descolar, fixação por rosca metálica, ângulo funcional (90 100°), facilita coleta sem esforço, resistente a produtos químicos, capacidade 1–2L.		
<b>06</b>	<b>PANO DE PRATO 70X45 CM</b>	<b>350</b>	<b>UND</b>
	100% algodão, tecido macio, confortável e de alta absorção, ideal para louças, talheres e superfícies, altamente absorvente com toque e macio não áspero, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm. Embalagem unitária com data de fabricação, composição e informações do fabricante.		
<b>07</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UNIDADE</b>	<b>3500</b>	<b>PCT</b>
	Papel higiênico com alta durabilidade, resistência úmida, não se desfaz ao contato com umidade, maciez superior (fibras virgens, processo de calandragem suave) com mais espessura e conforto. Embalagem externa em plástico resistente protegendo os rolos da umidade, poeira e impactos, Pacote com 4 rolos de 60 metros x 10cm, informando composição, lote e validade.		
<b>08</b>	<b>SABÃO EM BARRA COCO PACOTE COM 5 UNIDADES</b>	<b>600</b>	<b>PCT</b>
	Sabão em barra glicerinado, neutro, suave para a pele e tecidos delicados, formato retangular, com arestas bem definidas, firme e homogênea, translúcida ou levemente esbranquiçada com boa formação de espuma, limpeza eficiente, fácil enxágue, resistente ao uso, não amolece rapidamente em contato com a água, textura lisa, consistente, não		



## Departamento de Licitações e Contratos

	esfarela facilmente. Produto dermatologicamente suave, com baixo risco de irritações. Pacote com 5 unidades, com peso unitário de 200g. Embalagem contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>09</b>	<b>SABÃO EM PÓ DE 1 KG</b>	<b>1500</b>	<b>UND</b>
	Sabão em pó granulado, homogêneo e solúvel em água, cor branca ou levemente azulada, podendo conter grânulos coloridos, fragrância suave e duradoura após a lavagem com textura soltinha, sem grumos, com boa fluidez, alto poder de limpeza, remove sujeiras pesadas e manchas difíceis, rendimento elevado, garantindo maior número de lavagens por embalagem, dermatologicamente testado, dentro das normas de segurança sanitária. Pacotes ou caixas de 1 kg, resistentes, com fechamento seguro e informações claras contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>10</b>	<b>VASSOURA RASTELO COM CABO DE MADEIRA</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	<b>Rastelo de Polietileno</b> (ou de polipropileno, plásticos) ferramenta para manutenção de jardins e áreas gramadas. Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) com aditivos UV (para evitar que o plástico resseque ou quebre com a exposição ao sol). Dentes largos e planos (formato de leque), projetados para "varrer". <b>Largura de Trabalho, entre 40 cm a 78 cm</b> Cabo Madeira envernizada (procedência renovável) ou Alumínio.		
<b>11</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO</b>	<b>1500</b>	<b>UND</b>
	Líquido límpido, homogêneo, incolor ou levemente incolor, odor característico de cloro ativo. Frasco		



	plástico opaco contendo 1 litro, concentração de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (atendendo à legislação brasileira – Anvisa/Inmetro), com data de fabricação, prazo de validade do produto e número de lote.		
<b>12</b>	<b>ÁLCOOL EM GEL 70% DE 1 LITRO</b>	<b>300</b>	<b>UND</b>
	Álcool etílico em gel 70% INPM, bactericida e higienização de limpeza a seco, transparente, textura, suave, não pegajosa, de rápida absorção, volatilidade alta, permitindo secagem rápida sem deixar resíduos. Embalagem de 500 ml, frasco plástico resistente, atóxico e reciclável, rótulo contendo informações de uso, composição, precauções e lote/validade.		
<b>13</b>	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 750 ML</b>	<b>500</b>	<b>UND</b>
	Cera líquida para polimento de pisos em geral (madeira, cerâmica, cimentado, ardósia, entre outros adequados ao uso de ceras), fragrância agradável, efeito de alto brilho após polimento, incolor (não altera a tonalidade original do piso), líquido homogêneo, secagem rápida, permitindo tráfego em pouco tempo. Frascos de 750 ml constando data de fabricação e prazo de validade.		
<b>14</b>	<b>DESODORIZADOR EM PEDRA (TIPO NAFTALINA)</b>	<b>100</b>	<b>PCT</b>
<b>15</b>	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	<b>500</b>	<b>PCT</b>
	Espunja de lã e aço com fios de aço carbono trefilados finos e entrelaçados, textura fibrosa e flexível, capaz de se moldar às superfícies, prateada (natural do aço), formato geralmente em novelos ou mechas compactadas, fios		



	resistentes, que não se desmancham rapidamente em contato com água e sabão, baixo desprendimento de fragmentos, reduzindo risco de contaminação em alimentos ou acidentes domésticos. Pacote com 8 unidades de 60g, constando peso, fabricante, instruções de uso e cuidados, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>16</b>	<b>FLANELA TAMANHO PADRÃO</b>	<b>300</b>	<b>UND</b>
	Textura macia, flexível e resistente, com trama que facilita a retenção de sujeira, cor geralmente variada ou única, alta absorção, capacidade de absorver líquidos e remover resíduos, não rasga facilmente durante o uso, mesmo úmido, pode ser lavado e reutilizado várias vezes sem perda significativa de desempenho. Indicado para limpeza de superfícies diversas (vidros, móveis, eletrodomésticos, cozinha, banheiro) com bordas reforçadas para maior durabilidade, não solta fiapos, não risca superfícies delicada. Embalagem prática, higiênica e de fácil manuseio, pacote com 5 unidades, onde suas dimensões individuais são de 30 cm x 50 cm, informando composição, lote e validade.		
<b>17</b>	<b>ÁLCOOL EM 70% DE 1 LITRO</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Álcool etílico 70% INPM, bactericida e higienização de limpeza a seco, transparente, textura, suave, não pegajosa, de rápida absorção, volatilidade alta, permitindo secagem rápida sem deixar resíduos. Embalagem de , frasco plástico resistente, atóxico e reciclável, rótulo contendo informações de uso, composição, precauções e lote/validade.		



18	LIXEIRA	100	UND
	Lixeira de metal redonda na cor preta com formato de telinha de 12,5 litros, produzida em metal resistente e fácil de limpar, com fundo fechado que evita vazamentos. Dimensão 26x28 cm, peso aproximado 0,85 kg.		
19	PANO DE CHÃO	500	UND
	Pano de limpeza, em algodão lavado, tipo saco, fibra natural altamente absorvente e macia, não solta fiapos facilmente, biodegradável e sustentável, resistente a múltiplas lavagens mantendo a integridade do tecido, alta capacidade de retenção de água e produtos de limpeza, medindo 70x50 cm, branco, ideal para chão. Embalagem resistente, informando composição, lote e validade.		
20	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	300	UND
	Material do suporte: Madeira de reflorestamento — rodízio, durável e com acabamento natural, ideal para uso intensivo em ambientes úmidos. Material do cabo: Madeira plastificada, Cor: Natural (madeira aparente), sistema com rosca, cabo com aproximadamente 1,20 m suporte com 40 cm de comprimento, 2 unidades de borracha (borrachas duplas), borrachas flexíveis, resistentes e de fácil adaptação		
21	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	500	PCT
	Sabão em barra glicerinado, neutro, suave para a pele e tecidos delicados, formato retangular, com arestas bem definidas, firme e homogênea, translúcida ou levemente esbranquiçada com boa formação de espuma, limpeza eficiente, fácil enxágue, resistente ao uso, não		



	amolece rapidamente em contato com a água, textura lisa, consistente, não esfarela facilmente. Produto dermatologicamente suave, com baixo risco de irritações. Pacote com 5 unidades, com peso unitário de 200g. Embalagem contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>22</b>	<b>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS</b>	<b>1000</b>	<b>UND</b>
	Material de alta resistência, polietileno de alta densidade ou polietileno linear de baixa densidade, oferecendo maior resistência à perfuração e rasgo, resistência a líquidos e umidade. Dimensões típicas: cerca de 70 cm de largura x 100 cm de altura. Embalagem Prática e Higiênica com capacidade real de 100 litros. Pacote com 100 unidades com identificação do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>23</b>	<b>SACO PARA LIXO DE 15 LITROS</b>	<b>1</b>	<b>UND</b>
	Material de alta resistência, polietileno de alta densidade ou polietileno linear de baixa densidade, oferecendo maior resistência à perfuração e rasgo, resistência a líquidos e umidade. Dimensões típicas: cerca de 25cm de largura x 50 cm de altura. Embalagem Prática e Higiênica com capacidade real de 15 litros. Pacote com 100 unidades com identificação do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>24</b>	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDA</b>	<b>120</b>	<b>PCT</b>
	Touca Descartável de Polietileno (PE) ou polipropileno (PP) não tecido, leve, macio, hipoalergênico e livre de látex, em versão transparente, costura		



	reforçada, elastizada (com elástico na abertura) para ajuste confortável e seguro em diferentes tamanhos de cabeça para cobertura total dos cabelos, incluindo a nuca. Embalagem em filme plástico selado. Caixa contendo 100 Unidades com data de fabricação, prazo de validade, composição e informações do fabricante.		
<b>25</b>	<b>VASSOURA DE NYLON V-22 COM CABO DE MADEIRA PLASTIFIC</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Material: Náilon (poliamida) de alta resistência, cerdas rígidas ou semirrígidas, ideal para varrer sujeiras secas (poeira, areia, folhas, resíduos folhas), não absorve água, resistente à abrasão e produtos de limpeza comuns. Não deforma facilmente com o uso contínuo e de fácil higienização, cepa de madeira maciça ou madeira prensada de boa qualidade plastificada, comprimento da base: 20 cm, formato reto, fixação das cerdas, geralmente por cravação e cola resistente, garantindo durabilidade. Cabo de madeira (eucalipto, pinus ou outra madeira protegida) com aproximadamente 1,20 metro (120 cm) de comprimento, diâmetro geralmente entre 2,5 cm a 3,0 cm, encaixe fixado firmemente na base por encaixe cônico ou parafuso, evitando soltura com o uso.		
<b>26</b>	<b>VASSOURA DE PALHA COM CABO</b>	<b>400</b>	<b>UND</b>
	Cerdas de palha natural (geralmente de carnaúba, buriti ou outra fibra vegetal), ideal para varrição pesada de sujeiras secas como terra, folhas, areia, farelo e resíduos em geral. Cabo em madeira ergonômico, com encaixe firme nas cerdas para maior durabilidade, cerdas rígidas e flexíveis, leve e de fácil acessível, produto natural e		



	biodegradável com alta durabilidade.		
<b>27</b>	<b>LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML</b>	<b>500</b>	<b>UND</b>
	Polidor de Alumínio na fórmula líquida. Aspecto físico: Líquido homogêneo, geralmente transparente ou predominante opaco. Frasco plástico (HDPE ou PET) com tampa dosificadora com capacidade de 500 ml. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, composição e número do lote.		
<b>28</b>	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS</b>	<b>1500</b>	<b>UND</b>
	Produto desinfetante bactericida de uso geral, ação bactericida comprovada, efeito aromatizante proporcionando sensação de limpeza e frescor com fragrâncias suaves e agradáveis, fácil diluição em água, mantendo eficácia, não mancha superfícies quando usado conforme instruções. Embalagem de 2 litros com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
<b>29</b>	<b>BALDE 12LITROS</b>	<b>300</b>	<b>UND</b>
	Plástico de alta densidade: PEAD (Polietileno de Alta Densidade), cor preta, capacidade real: 12 litros, resistente a impactos, produtos químicos e não racha fácil com o tempo, alça de metal fixação da alça: reforçada com rebites metálicos ou sistema “clipe de pressão metálica”, dimensões aproximadas (modelo cilíndrico comum): Diâmetro superior: 26 cm a 28 cm, Altura: 28 cm a 30 cm, Base: aproximadamente menor que o topo (formato tronco de cone) Base reforçada, borda superior reforçada (com “anel” plástico grosso) evita rachaduras ao bater ou encaixar escovas, formato liso por dentro.		
<b>30</b>	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA</b>	<b>100</b>	<b>UND</b>

Departamento de Licitações e Contratos

	Escova de lavar roupas com corpo em plástico resistente, cerdas em PET 100%, nas cores branca e azul, pontas arredondadas, design ergonômico, fácil limpeza e ideal para todo tipo de tecido, durável, higiênica e sustentável.		
<b>31</b>	<b>LIMPA VIDRO MULTIUSO 500 ML</b>	<b>100</b>	<b>UND</b>
	Limpa vidro multiuso contendo solução homogênea, sem precipitados, estável em temperatura ambiente, cor e fragrância mantidas até o final da vida útil, tampa tipo spray borrifador (gatilho) com regulagem de jato/névoa, ergonômica e resistente. Embalagem trazendo informações claras como: composição básica, modo de uso, precauções, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Frasco de 500 ml em PET ou PEAD transparente.		
<b>32</b>	<b>LUSTRA MOVÉIS</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>
	Pasta homogênea, de consistência cremosa a pastosa, fácil de espalhar, Aroma suave e relaxante de lavanda, Cor branca, Resistência à separação: A fórmula deve permanecer estável, Pote de plástico rígido (HDPE ou PP) com rosca larga e vedação interna (ex: anel de borracha ou selo de alumínio) contendo 200ml. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, composição e informações do fabricante.		
<b>33</b>	<b>AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONZINHA /ADULTO</b>	<b>100</b>	<b>UND</b>
	Avental plástico adulto de tecido técnico impermeável com costuras reforçadas e acabamento impecável, alças largas e planejadas com amarração na cintura, comprimento longo (até abaixo dos joelhos) bolsos grandes e resistentes, costura dupla ou		

Departamento de Licitações e Contratos

	triplo reforço nas áreas de maior tensão (alças, cintura, bolsos), tiras de algodão grosso ou fitas de poliéster resistentes pontos retos e firmes evitando que o avental se desfaça com o uso frequente.		
<b>34</b>	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P/M/G</b>	<b>300</b>	<b>UND</b>
	Material: 100% látex natural vulcanizado, espessura 0,35–0,50 mm, cano longo: 30–38 cm, palma e dedos com textura antiderrapante (bolinhas, ondas ou linhas), modelagem anatômica, dedos curvados naturalmente, sem costuras, tamanhos P, M, G com tabela de medidas para escolha precisa, fácil de limpar e secar, resistente a produtos de limpeza, certificação ABNT, garantia de qualidade.		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Panela de Cuscuz 20 Litros</b>	<b>02</b>	<b>UND</b>
	Cuscuzeira de Alumínio – 20 litros (grande) em Alumínio, composta por duas partes caldeirão inferior (para água ou caldo) e cesto perfurado superior (para cozinhar o cuscuz no vapor). Tamanho: Aproximadamente 36–40 cm de diâmetro e 25–30 cm de altura total (medidas de variação conforme o fabricante). Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>02</b>	<b>Panela de Pressão 20 Litros</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>
	anela de Pressão em alumínio polido com capacidade de 20 litros, Sistema de segurança: Válvula de segurança, Tampa: Com sistema de fechamento externo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data		



	de fabricação e número de lote.		
<b>03</b>	<b>Panela de Pressão 7 Litros</b>	<b>03</b>	<b>UND</b>
	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade de 7 litros, Sistema de segurança: Válvula de segurança, Tampa: Com sistema de fechamento externo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>04</b>	<b>Panela de Alumínio Batido nº 30</b>	<b>02</b>	<b>UND</b>
	Panela de alumínio batido nº 30 com tampa de alumínio fundido batido grosso. Diâmetro: 30 cm, Capacidade: aproximadamente 8 a 10 litros, Corpo em alumínio batido (espesso, resistente e com ótima condução térmica). Tampa em alumínio fundido batido grosso, com bom encaixe e excelente retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>05</b>	<b>Panela de Alumínio Batido nº 26</b>	<b>02</b>	<b>UND</b>
	Panela de alumínio batido nº 26 com tampa de alumínio fundido batido grosso. Diâmetro: 26 cm, Capacidade: 6-7 litros, Corpo em alumínio batido (espesso e resistente), Tampa em alumínio fundido batido grosso, garantindo bom encaixe e retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>06</b>	<b>Panela de Alumínio Batido nº 2</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>
	Panela de alumínio batido nº 28. Diâmetro: 28 cm, Capacidade: aproximadamente 7 a 8 litros, Corpo em alumínio batido (espesso, resistente e com ótima condução térmica). Tampa em alumínio fundido batido grosso,		



## Departamento de Licitações e Contratos

	com bom encaixe e excelente retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>07</b>	<b>Forma Retangular para Bolo nº 06</b>	<b>10</b>	<b>UND</b>
	Forma retangular nº 6 para bolo. Dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento × 25 cm de largura × 7–8 cm de altura. Capacidade: cerca de 5 a 6 litros. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>08</b>	<b>Forma Retangular nº 03 para Bolo</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>
	Forma retangular nº 3 para bolo, em alumínio. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento × 22 cm de largura × 6–7 cm de altura. Capacidade: cerca de 3,5 a 4 litros. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote		
<b>09</b>	<b>Frigideira em Alumínio Fundido</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>
	Panela de Alumínio Fundido de Alta densidade e espessura uniforme. Excelente condutividade térmica, garantindo aquecimento rápido e distribuição de calor. Revestimento interno: Teflon (PTFE–politetrafluoretileno): Revestimento antiaderente de alta qualidade (geralmente em múltiplas camadas). Diâmetro interno: 40 cm (medido na borda superior interna). Capacidade mínima: 5 litros. Cabo em Plástico termo resistente que suporta temperaturas típicas de aquecimento (até ~180–200 °C por curtos períodos). Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		



## Departamento de Licitações e Contratos

10	Panela Caldeirão	10	UND
	Panela Caldeirão com capacidade de 36 litros, Número/Referência: 38, Material do corpo: Alumínio, Material da tampa: Alumínio. Itens incluídos: Tampa e alças (fixas ou reforçadas, conforme modelo), leve, durabilidade, com ótima condução térmica e fácil graças às alças. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
11	Ralador de Alimento	10	UND
	Ralador Manual de Aço Inoxidável – 4 Faces, prático e durável, feito em aço inoxidável, com 4 faces para diferentes tipos de corte. Ideal para uso na cozinha, mede aproximadamente 23 cm de altura. Fácil de limpar e resistente ao uso diário. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
12	Jarra de Vidro de 2 Litros	20	UND
	arra de Vidro 2 Litros, fabricada em vidro de alta qualidade, transparente e segura para alimentos. Capacidade de 2 litros, ideal para água e sucos. Inclui tampa para maior higiene e conservação das bebidas. Design liso, elegante e versátil. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
13	Garrafa Térmica de Café de 1 Litro	20	UND
	Garrafa Térmica para Café com capacidade de 1 Litro, fabricado em plástico de alta qualidade, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A) e seguro para contato com alimentos, leve, resistente e seguro para uso alimentar. Altamente		

Departamento de Licitações e Contratos

	durável, resistente à corrosão e não altera o sabor do café. Vedação eficiente que preserva o aroma e a temperatura do café, tampa com abertura prática para fácil servir, fácil de limpar e transportar. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>14</b>	<b>Garrafa Térmica de 12 Litros com Torneira</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>
	Garrafa Térmica com torneira com capacidade de 12 litros, corpo em plástico de alta resistência, revestimento externo em fibra (reforço térmico e estrutural), formato cilíndrico, ideal para armazenamento estável e fácil transporte, torneira embutida na base para dispensação prática e higiênica de líquidos, isolamento térmico eficiente, mantendo bebidas quentes ou frias por longos períodos, tampa hermética que garante colocação e preservação da temperatura, design ergonômico com alça ou suporte para facilitar o transporte. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote		
<b>15</b>	<b>Marmita de Isopor nº 09 com Tampa</b>	<b>10000</b>	<b>UND</b>
	Marmita Descartável nº 09 – 100 Unidades, Material: Isopor (poliestireno expandido), Inclui: Tampa vedante (acompanha todas as unidades), Capacidade: Aproximadamente 500 ml (referência padrão para o modelo nº 09 – pode variar conforme fabricante), Indicado para: Refeições completas, leve e resistente, boa capacidade térmica (mantém alimentos quentes ou frios por mais tempo), tampa encaixável que ajuda a evitar vazamentos. Embalagem		

Departamento de Licitações e Contratos

	contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>16</b>	<b>Tabua de Corte</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>
	Tábua de Corte Profissional em Polietileno Branco, Dimensões aproximadas: 50 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 1 cm (espessura), Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), branco, atóxico e resistente, superfície lisa e higiênica, fácil de limpar, resistente a impactos, rachaduras e umidade, não danifica as lâminas das facas, adequada para corte de carnes, legumes, pães e queijos, Design prático: Tamanho grande com área ampla de apoio para corte seguro e eficiente. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>17</b>	<b>Copo de Vidro Grande</b>	<b>120</b>	<b>UND</b>
	Copo de vidro de alta qualidade (250 ml, uso: água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina), feito de vidro sódico-cálcico puro ou cristal sem chumbo, com parede fina (1,5–2,0 mm), borda polida, transparência total e sem manchas esverdeadas. Leve (180–250 g), com altura de 9,5–11 cm, base estável e resistência a choques térmicos leves. Superfície lisa, não porosa, lavável na máquina e com som claro ao toque, produzido por marcas premium e livre de substâncias tóxicas. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>18</b>	<b>Prato de Louça</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Prato raso em louça, cor: branca, linha hotel com diâmetro de 25 cm, esmalte		

Departamento de Licitações e Contratos

	vítreo de alta fusão, perfeitamente integrado à cerâmica: não mancha com molhos, açafrão, café ou vinho, não craquela com choques térmicos e mantém o brilho após anos de uso. Livre de chumbo e cádmio. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>19</b>	<b>Garfo de Mesa</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Garfo de mesa em aço inoxidável liso e polido, Espessura: 1,5 mm, Comprimento mínimo: 19 cm, construção monobloco (peça única), corpo e cabo devem ser forjados como uma única peça, sem emendas, colas ou rebitagem. Comprimento total mínimo: 19 cm (ideal: 19 a 21 cm para garfos de mesa padrão premium), Espessura do material: 1,5 mm, rigidez suficiente para não entortar ao usar.		
<b>20</b>	<b>Faca de Corte</b>	<b>300</b>	<b>UND</b>
	Faca de corte aço inoxidável, cabo em Polipropileno (PP) ou poliacetal (POM), não poroso, resistente a impactos e à umidade, medindo 25cm, 10 polegadas, cabo monobloco (sem emendas visíveis) ou firmemente rebitado/colado à lâmina, sem frestas entre lâmina e cabo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>21</b>	<b>Faca de Mesa</b>	<b>200</b>	<b>UND</b>
	Faca de corte em aço inoxidável, monobloco (peça única): lâmina e cabo forjados como uma só peça e mesmo acabamento (brilho, textura). Espessura de 2mm, Comprimento mínimo de 19cm. Formato ergonômico, leve curvatura ou contorno suave para		

Departamento de Licitações e Contratos

	encaixe confortável nos dedos, superfície polida, sem rebarbas ou arestas. Resistência a manchas: não escurece com o tempo, mesmo após lavagens frequentes. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>22</b>	<b>Bandeja Plástica Branca</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>
	Bandeja em plástico Polipropileno (PP), resistente a impactos, flexão e rachaduras, suporta temperaturas de – 20 °C a +120 °C, não retém odores, manchas ou sabores, livre de BPA (Bisfenol A) e ftalatos. Cor: Branco leitoso ou branco neutro (não amarelado), com pigmentação estável que não descasca. Comprimento: 48 cm, Largura :32 cm, Altura (profundidade): 7 cm. Bordas com perfil duplo ou reforçado (tipo “canal” ou arredondado) para maior rigidez. Cantos internos arredondados para facilitar a higienização e evitar acúmulo de resíduos. Base plana e acústica: pode ter microtextura ou pés embutidos para não escorregar na pia ou balcão. Acabamento uniforme, sem rebarbas, bolhas, manchas ou odor plástico forte. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>23</b>	<b>Escorredor de Macarrão</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Escorredor de macarrão com 35cm de diâmetro e capacidade de 9 a 10 litros. Material do corpo: Aço inoxidável de boa qualidade mais resistente à corrosão, com melhor brilho e durabilidade. Livre de revestimentos tóxicos e conforme normas sanitárias (ex.: ABNT, FDA, LFGB). Corpos e alçadas devem ser integrados de forma sólida. Nenhuma parte colada ou		

Departamento de Licitações e Contratos

	parafusada, o que comprometeria a higiene e a durabilidade. Bordas laterais reforçadas e com pé. Alças longas o suficiente para segurança adequada (geralmente 15–20 cm). Furos de diâmetro adequados (geralmente entre 2 e 4 mm) com quantidade e distribuição uniforme para escoamento eficiente. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>24</b>	<b>Concha Para Feijão</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Concha para Feijão, Material do corpo: Aço inoxidável de boa qualidade, Material do cabo: Aço inoxidável – integrado ao corpo ou firmemente fixado, sem emendas, para maior resistência e facilidade de limpeza. Comprimento total: Mínimo de 30 cm, Capacidade: 500 ml (0,5 litros), Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, saliências ou costuras expostas, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>25</b>	<b>Coador de Café Médio</b>	<b>60</b>	<b>UND</b>
	Coador de café médio, 100% algodão (não branqueado, livre de produtos químicos, ideal para preservar o sabor puro do café). Capacidade: 600ml, Tipo: Coador reutilizável, de tecido, com costura reforçada nas bordas para maior durabilidade. Formato: Geralmente em forma de bolsa ou cone, com alça ou cordão para pendurar ou fixar no recipiente. Lavável e reutilizável, sustentável e econômico. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		

Departamento de Licitações e Contratos

26	Caixa Térmica em Isopor de 100 Litros	10	UND
	<p>Caixa térmica de 100 litros em Isopor (EPS – Poliestireno Expandido) de alta densidade, Densidade do isopor: = 25 kg/m<sup>3</sup> (ideal: 28–30 kg/m<sup>3</sup>), Revestimento externo: Fibra de vidro com resina de poliéster ou viniléster (branca), Revestimento interno: Fibra de vidro selada com resina alimentar ou epóxi (liso, impermeável, atóxica), Espessura das paredes: 40 a 60 mm (paredes laterais, fundo e tampa), Paredes espessas e uniformes (mínimo 4 cm), Tampa Encaixe hermético com junta de substituição em borracha EPDM e travas metálicas ou plásticas reforçadas(2 a 4 pontos), fechando perfeitamente e tem composições emborrachadas, revestimento sem bolhas, trincas ou áreas descascadas. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>		
27	Bacia de Plástico de 80 Litros	50	UND
	<p>Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) – plásticos resistentes, resistentes e não tóxicos, alta resistência a impactos, quedas e deformações com capacidade de 80 litros, Diâmetro: 60 a 68 cm, Altura: 30 a 36 cm, Espessura da parede: 3,0 a 4,5 mm, livre de BPA (em versões para uso alimentar ou doméstico). Paredes reforçadas para suportar peso sem rachar ou entortar. Resistente a produtos de limpeza, detergentes, óleos e outros agentes químicos comuns. Pode ser usado com água quente sem deformar (desde que dentro do limite térmico). Bordas reforçadas e alças laterais resistentes para facilitar o transporte, mesmo quando cheia, fundo plano e estável, evitando tombamentos. Embalagem</p>		

Departamento de Licitações e Contratos

	contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>28</b>	<b>Bacia de Plástico de 35 Litros</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) – plásticos resistentes, resistentes e não tóxicos, alta resistência a impactos, quedas e deformações com capacidade de 15 litros, Diâmetro: 48 a 54 cm, Altura: 24 a 28 cm, Espessura da parede: = 2,5 a 3,5 mm, livre de BPA (em versões para uso alimentar ou doméstico). Paredes reforçadas para suportar peso sem rachar ou entortar. Resistente a produtos de limpeza, detergentes, óleos e outros agentes químicos comuns. Pode ser usado com água quente sem deformar (desde que dentro do limite térmico). Bordas reforçadas e alças laterais resistentes para facilitar o transporte, mesmo quando cheia, fundo plano e estável, evitando tombamentos. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>29</b>	<b>Bacia de Plástico de 11 Litros</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Bacia de Polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, com capacidade de 11 litros, Diâmetro: 36 a 39 cm, Altura: 13 a 15 cm, Espessura da parede: = 1,8 mm, resistente a impactos mesmo em temperaturas baixas, não tóxico, livre de BPA e apto para contato com alimentos. Resistente a produtos químicos leves (como detergentes). Bordas reforçadas e arredondadas evitando rachaduras e facilitando o envolvimento, fundo plano e estável, não escorrega facilmente em superfícies, superfície lisa e não porosa impedindo o acúmulo de sujeira e facilitando a limpeza. translúcida ou opaca, com acabamento		

Departamento de Licitações e Contratos

	uniforme (sem rebarbas ou bolhas), resistente a rachaduras, deformações e desbotamento com o tempo. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.		
<b>30</b>	<b>Prato Descartável nº 21 - 10 Unidades</b>	<b>2000</b>	<b>UND</b>
	Prato Descartável Nº 21, diâmetro aproximado: 23 cm, Material: Poliestireno (PS) cristal ou Polipropileno (PP) — rígido, brilhante e resistente, Cor: Branco (padrão), Espessura: Reforçada, Formato: Circular, com borda levemente reforçada e fundo plano estável. Não amassa facilmente, suportando alimentos quentes e frios. Não libera odores ou resíduos nos alimentos, não tóxico, aprovado pela ANVISA para contato com alimentos. Embalagem comum: Pacotes com 10 unidades contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>31</b>	<b>Colher Descartável</b>	<b>2000</b>	<b>UND</b>
	Colher Descartável tamanho adulto, material plástico (Polipropileno – PP ou Poliestireno – PS, conforme aplicação), cor branca, aplicação ideal para refeições quentes ou frias, como arroz, feijão, massas, sobremesas e outros alimentos do dia a dia. Alta resistência, superfície lisa e higiênica não tóxico e seguro para contato com alimentos, espessura reforçada para maior durabilidade durante o uso. Pacote com 50 unidades, cor branco. Embalagem transparente, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>32</b>	<b>Copo Descartável 300ml</b>	<b>2000</b>	<b>UND</b>
	Copo descartável prático e higiênico de Polipropileno (PP), plástico virgem,		



	resistente, leve e seguro para contato com alimentos. Produzido sob padrões rigorosos de fabricação, garantindo garantia e acabamento uniforme. Fabricado com matéria-prima de alta pureza, garantindo segurança alimentar, atendendo às normas vigentes de segurança. Pacote com capacidade de 300 ml, cor branco. Embalagem com 100 unidades, transparente, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		
<b>33</b>	<b>Colher de Aroz</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Colher para arroz em alumínio linha industrial, 51cm de comprimento e 12,5 de diâmetro.		
<b>34</b>	<b>Colher escumadeira</b>	<b>50</b>	<b>UND</b>
	Escumadeira para fritura premio inox, 52 cm de comprimento por 6,4 de diâmetro.		
<b>35</b>	<b>Kit para Merenda Escolar</b>	<b>2000</b>	<b>UND</b>
	Kit para merenda escolar(prato plástico 600 ml, copo plástico 350 ml, colher plástica 10ml)		

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026

**Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 12.361.1203.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo 900.000,00 900.000,00

**Ação: 12.361.0453.2-191 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo 450.000,00 450.000,00

## 3. DO CREDENCIAMENTO.



3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021; 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A vedação de participação à consórcio pode ocorrer, porém de forma motivada no processo licitatório.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,0% (um por cento).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 3 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão

ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.24.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 9.9.5.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.9.6. Apresentação de declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2.1. Os documentos referidos no Item



9.10.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.11.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.11.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.11.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

9.11.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

9.11.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.11 Declarações Padrão – [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)**

Declaração de enquadramento ME/EPP



---

Declaração de conhecimento do EditalDeclaração de reserva de cargosDeclaração de proposta econômicaDeclaração de Não-Emprego de menoresDeclaração de Não-Emprego de trabalho degradanteDeclaração de AcessibilidadeDeclaração de Inexistência de Fato Superveniente

**NOTA:** Os documentos de habilitação deverão ser anexados em um único arquivo obedecendo a sequência do termo de convocação do edital

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.1.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2. 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.2. 21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 20.2. 21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e da União, as sanções administrativas previstas no ITEM
- 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública. subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**23.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**23.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Administração Pública, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.abelfigeiredo.pa.gov.br](http://www.abelfigeiredo.pa.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rui Barbosa nº1, nos dias úteis, no horário das 7.30 às 12.30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Maria das Barreiras, Pará, 19 de maio de 2026

---

Katianne Penha Evangelista da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal- Nº 005/2025

Marcio Neiva  
Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

PREGÃO ELETRONICO SRP: TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, PA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições do registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#### 1.2 – Descrição

Aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 1.2 – Descrição/valores de Referência

#### MATERIAS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	Desodorizador em pedra sólida em bloco para vaso sanitário, arredondada, perfume intenso e duradouro, liberado constantemente dissolução gradual em contato com a água. Embalagem individual de plástico resistente, rótulo com instruções de uso, fragrância, composição, lote, fabricante e validade.	un	200	R\$ 6,67
2	Detergente líquido com capacidade de remoção de gordura e sujeiras difíceis, formação de espuma, embalagem de polietileno ou PET, resistentes a impactos, compressão e químicos leves, frasco de 500ml com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	un	1000	R\$ 3,19



## Departamento de Licitações e Contratos

3	Escova para vaso sanitário com suporte, formato arredondado, ergonômico e com curvatura estratégica para facilitar o acesso às áreas internas do vaso sanitário, higiênica e de fácil limpeza, comprimento geralmente entre 38 cm e 45 cm, resistente à umidade e produtos químicos (água sanitária, sabão, desinfetantes), Cerdas de Náilon (poliamida), rígida, ideal para remover sujeira incrustada, biofilmes e resíduos sem arriscar a cerâmica, não absorve água, não se deforma facilmente e mantém a eficácia após múltiplos usos. Formato arredondado na cabeça da escova permite melhor encaixe no fundo curvo do vaso sanitário., durável e resistente a produtos de limpeza comuns, material não poroso, evitando acúmulo de bactérias.	un	200	R\$ 27,33
4	Espunja de lavar louça dupla face, retangular, de um lado, macio (espuma de poliuretano) e do outro, abrasivo (fibra sintética com resinas e minerais), tamanho médio: cerca de 10 cm x 7 cm x 3 cm (padrão doméstico), cor amarela e verde, não se deforma ou desmancha facilmente com o uso. Pacote com uma esponja dupla face constando peso, fabricante, instruções de uso e cuidados, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	500	R\$ 5,82
5	Coletor em PP ou PEAD, espessura 2,5–3,5 mm, borda lisa e fina, laterais altas com cabo em madeira de lei 80 cm comprimento, 2,5–3,0 cm diâmetro, revestimento plástico total no cabo, antiderrapante, sem descolar, fixação por rosca metálica, ângulo funcional (90 100°), facilita coleta sem esforço, resistente a produtos químicos, capacidade 1–2L.	un	100	R\$ 36,81
6	100% algodão, tecido macio, confortável e de alta absorção, ideal para louças, talheres e superfícies, altamente absorvente com toque e macio não áspero, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm. Embalagem unitária com data de fabricação, composição e informações do fabricante.	un	350	R\$ 25,53



7	Papel higiênico com alta durabilidade, resistência úmida, não se desfaz ao contato com umidade, maciez superior (fibras virgens, processo de calandragem suave) com mais espessura e conforto. Embalagem externa em plástico resistente protegendo os rolos da umidade, poeira e impactos, Pacote com 4 rolos de 60 metros x 10cm, informando composição, lote e validade.	un	3500	R\$ 27,30
8	Sabão em barra glicerinado, neutro, suave para a pele e tecidos delicados, formato retangular, com arestas bem definidas, firme e homogênea, translúcida ou levemente esbranquiçada com boa formação de espuma, limpeza eficiente, fácil enxágue, resistente ao uso, não amolece rapidamente em contato com a água, textura lisa, consistente, não esfarela facilmente. Produto dermatologicamente suave, com baixo risco de irritações. Pacote com 5 unidades, com peso unitário de 200g. Embalagem contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	600	R\$ 21,91
9	Sabão em pó granulado, homogêneo e solúvel em água, cor branca ou levemente azulada, podendo conter grânulos coloridos, fragrância suave e duradoura após a lavagem com textura soltinha, sem grumos, com boa fluidez, alto poder de limpeza, remove sujeiras pesadas e manchas difíceis, rendimento elevado, garantindo maior número de lavagens por embalagem, dermatologicamente testado, dentro das normas de segurança sanitária. Pacotes ou caixas de 1 kg, resistentes, com fechamento seguro e informações claras contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	1500	R\$ 26,06



10	O Rastelo de Polietileno (ou de polipropileno, plásticos) ferramenta para manutenção de jardins e áreas gramadas. Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) com aditivos UV (para evitar que o plástico resseque ou quebre com a exposição ao sol). Dentes largos e planos (formato de leque), projetados para "varrer". Largura de Trabalho, entre 40 cm a 78 cm Cabo Madeira envernizada (procedência renovável) ou Alumínio.	un	50	R\$ 79,96
11	Líquido límpido, homogêneo, incolor ou levemente incolor, odor característico de cloro ativo. Frasco plástico opaco contendo 1 litro, concentração de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (atendendo à legislação brasileira – Anvisa/Inmetro), com data de fabricação, prazo de validade do produto e número de lote.	un	1500	R\$ 9,14
12	Álcool etílico em gel 70% INPM, bactericida e higienização de limpeza a seco, transparente, textura, suave, não pegajosa, de rápida absorção, volatilidade alta, permitindo secagem rápida sem deixar resíduos. Embalagem de 500 ml, frasco plástico resistente, atóxico e reciclável, rótulo contendo informações de uso, composição, precauções e lote/validade.	un	300	R\$ 30,28
13	Cera líquida para polimento de pisos em geral (madeira, cerâmica, cimentado, ardósia, entre outros adequados ao uso de ceras), fragrância agradável, efeito de alto brilho após polimento, incolor (não altera a tonalidade original do piso), líquido homogêneo, secagem rápida, permitindo tráfego em pouco tempo. Frascos de 750 ml constando data de fabricação e prazo de validade.	un	500	R\$ 29,11
14	DESODORIZADOR EM PEDRA (TIPO NAFTALINA)	un	100	R\$ 7,63



15	<p>Espunja de lã e aço com fios de aço carbono trefilados finos e entrelaçados, textura fibrosa e flexível, capaz de se moldar às superfícies, prateada (natural do aço), formato geralmente em novelos ou mechas compactadas, fios resistentes, que não se desmancham rapidamente em contato com água e sabão, baixo desprendimento de fragmentos, reduzindo risco de contaminação em alimentos ou acidentes domésticos. Pacote com 8 unidades de 60g, constando peso, fabricante, instruções de uso e cuidados, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.</p>	un	500	R\$	4,86
16	<p>Textura macia, flexível e resistente, com trama que facilita a retenção de sujeira, cor geralmente variada ou única, alta absorção, capacidade de absorver líquidos e remover resíduos, não rasga facilmente durante o uso, mesmo úmido, pode ser lavado e reutilizado várias vezes sem perda significativa de desempenho. Indicado para limpeza de superfícies diversas (vidros, móveis, eletrodomésticos, cozinha, banheiro) com bordas reforçadas para maior durabilidade, não solta fiapos, não risca superfícies delicada. Embalagem prática, higiênica e de fácil manuseio, pacote com 5 unidades, onde suas dimensões individuais são de 30 cm x 50 cm, informando composição, lote e validade.</p>	un	300	R\$	6,35
17	<p>Álcool etílico 70% INPM, bactericida e higienização de limpeza a seco, transparente, textura, suave, não pegajosa, de rápida absorção, volatilidade alta, permitindo secagem rápida sem deixar resíduos. Embalagem de , frasco plástico resistente, atóxico e reciclável, rótulo contendo informações de uso, composição, precauções e lote/validade.</p>	un	200	R\$	12,70



## Departamento de Licitações e Contratos

18	Lixeira de metal redonda na cor preta com formato de telinha de 12,5 litros, produzida em metal resistente e fácil de limpar, com fundo fechado que evita vazamentos. Dimensão 26x28 cm, peso aproximado 0,85 kg.	un	100	R\$ 49,69
19	Pano de limpeza, em algodão lavado, tipo saco, fibra natural altamente absorvente e macia, não solta fiapos facilmente, biodegradável e sustentável, resistente a múltiplas lavagens mantendo a integridade do tecido, alta capacidade de retenção de água e produtos de limpeza, medindo 70x50 cm, branco, ideal para chão. Embalagem resistente, informando composição, lote e validade.	un	500	R\$ 13,18
20	Material do suporte: Madeira de reflorestamento — rodízio, durável e com acabamento natural, ideal para uso intensivo em ambientes úmidos. Material do cabo: Madeira plastificada, Cor: Natural (madeira aparente), sistema com rosca, cabo com aproximadamente 1,20 m suporte com 40 cm de comprimento, 2 unidades de borracha (borrachas duplas), borrachas flexíveis, resistentes e de fácil adaptação	un	300	R\$ 28,53
21	Sabão em barra glicerinado, neutro, suave para a pele e tecidos delicados, formato retangular, com arestas bem definidas, firme e homogênea, translúcida ou levemente esbranquiçada com boa formação de espuma, limpeza eficiente, fácil enxágue, resistente ao uso, não amolece rapidamente em contato com a água, textura lisa, consistente, não esfarela facilmente. Produto dermatologicamente suave, com baixo risco de irritações. Pacote com 5 unidades, com peso unitário de 200g. Embalagem contendo composição, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	500	R\$ 20,99



## Departamento de Licitações e Contratos

22	Material de alta resistência, polietileno de alta densidade ou polietileno linear de baixa densidade, oferecendo maior resistência à perfuração e rasgo, resistência a líquidos e umidade. Dimensões típicas: cerca de 70 cm de largura x 100 cm de altura. Embalagem Prática e Higiênica com capacidade real de 100 litros. Pacote com 100 unidades com identificação do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	1000	R\$	50,36
23	Material de alta resistência, polietileno de alta densidade ou polietileno linear de baixa densidade, oferecendo maior resistência à perfuração e rasgo, resistência a líquidos e umidade. Dimensões típicas: cerca de 25cm de largura x 50 cm de altura. Embalagem Prática e Higiênica com capacidade real de 15 litros. Pacote com 100 unidades com identificação do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	1	R\$	21,88
24	Touca Descartável de Polietileno (PE) ou polipropileno (PP) não tecido, leve, macio, hipoalergênico e livre de látex, em versão transparente, costura reforçada, elastizada (com elástico na abertura) para ajuste confortável e seguro em diferentes tamanhos de cabeça para cobertura total dos cabelos, incluindo a nuca. Embalagem em filme plástico selado. Caixa contendo 100 Unidades com data de fabricação, prazo de validade, composição e informações do fabricante.	un	120	R\$	38,39



25	<p>Material: Náilon (poliamida) de alta resistência, cerdas rígidas ou semirrígidas, ideal para varrer sujeiras secas (poeira, areia, folhas, resíduos folhas), não absorve água, resistente à abrasão e produtos de limpeza comuns. Não deforma facilmente com o uso contínuo e de fácil higienização, cepa de madeira maciça ou madeira prensada de boa qualidade plastificada, comprimento da base: 20 cm, formato reto, fixação das cerdas, geralmente por cravação e cola resistente, garantindo durabilidade. Cabo de madeira (eucalipto, pinus ou outra madeira protegida) com aproximadamente 1,20 metro (120 cm) de comprimento, diâmetro geralmente entre 2,5 cm a 3,0 cm, encaixe fixado firmemente na base por encaixe cônico ou parafuso, evitando soltura com o uso.</p>	un	200	R\$	28,99
26	<p>Cerdas de palha natural (geralmente de carnaúba, buriti ou outra fibra vegetal), ideal para varrição pesada de sujeiras secas como terra, folhas, areia, farelo e resíduos em geral. Cabo em madeira ergonômico, com encaixe firme nas cerdas para maior durabilidade, cerdas rígidas e flexíveis, leve e de fácil acessível, produto natural e biodegradável com alta durabilidade.</p>	un	400	R\$	39,81
27	<p>Polidor de Alumínio na fórmula líquida. Aspecto físico: Líquido homogêneo, geralmente transparente ou predominante opaco. Frasco plástico (HDPE ou PET) com tampa dosificadora com capacidade de 500 ml. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, composição e número do lote.</p>	un	500	R\$	3,48
28	<p>Produto desinfetante bactericida de uso geral, ação bactericida comprovada, efeito aromatizante proporcionando sensação de limpeza e frescor com fragrâncias suaves e agradáveis, fácil diluição em água, mantendo eficácia, não mancha superfícies quando usado conforme instruções. Embalagem de 2 litros com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>	un	1500	R\$	12,17



## Departamento de Licitações e Contratos

29	Plástico de alta densidade: PEAD (Polietileno de Alta Densidade), cor preta, capacidade real: 12 litros, resistente a impactos, produtos químicos e não racha fácil com o tempo, alça de metal fixação da alça: reforçada com rebites metálicos ou sistema "clipe de pressão metálica", dimensões aproximadas (modelo cilíndrico comum): Diâmetro superior: 26 cm a 28 cm, Altura: 28 cm a 30 cm, Base: aproximadamente menor que o topo (formato tronco de cone) Base reforçada, borda superior reforçada (com "anel" plástico grosso) evita rachaduras ao bater ou encaixar escovas, formato liso por dentro.	un	300	R\$ 23,32
30	Escova de lavar roupas com corpo em plástico resistente, cerdas em PET 100%, nas cores branca e azul, pontas arredondadas, design ergonômico, fácil limpeza e ideal para todo tipo de tecido, durável, higiênica e sustentável.	un	100	R\$ 7,40
31	Limpa vidro multiuso contendo solução homogênea, sem precipitados, estável em temperatura ambiente, cor e fragrância mantidas até o final da vida útil, tampa tipo spray borrifador (gatilho) com regulagem de jato/névoa, ergonômica e resistente. Embalagem trazendo informações claras como: composição básica, modo de uso, precauções, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Frasco de 500 ml em PET ou PEAD transparente.	un	100	R\$ 14,74
32	Pasta homogênea, de consistência cremosa a pastosa, fácil de espalhar, Aroma suave e relaxante de lavanda, Cor branca, Resistência à separação: A fórmula deve permanecer estável, Pote de plástico rígido (HDPE ou PP) com rosca larga e vedação interna (ex: anel de borracha ou selo de alumínio) contendo 200ml. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, composição e informações do fabricante.	un	20	R\$ 20,91



## Departamento de Licitações e Contratos

33	Avental plástico adulto de tecido técnico impermeável com costuras reforçadas e acabamento impecável, alças largas e planejadas com amarração na cintura, comprimento longo (até abaixo dos joelhos) bolsos grandes e resistentes, costura dupla ou triplo reforço nas áreas de maior tensão (alças, cintura, bolsos), tiras de algodão grosso ou fitas de poliéster resistentes pontos retos e firmes evitando que o avental se desfaça com o uso frequente.	un	100	R\$ 21,33
34	Material: 100% látex natural vulcanizado, espessura 0,35–0,50 mm, cano longo: 30–38 cm, palma e dedos com textura antiderrapante (bolinhas, ondas ou linhas), modelagem anatômica, dedos curvados naturalmente, sem costuras, tamanhos P, M, G com tabela de medidas para escolha precisa, fácil de limpar e secar, resistente a produtos de limpeza, certificação ABNT, garantia de qualidade.	un	300	R\$ 19,51

## UTENSILHOS/COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	Cuscuzeira de Alumínio – 20 litros (grande) em Alumínio, composta por duas partes caldeirão inferior (para água ou caldo) e cesto perfurado superior (para cozinhar o cuscuz no vapor). Tamanho: Aproximadamente 36–40 cm de diâmetro e 25–30 cm de altura total (medidas de variação conforme o fabricante). Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	2	R\$ 239,21



## Departamento de Licitações e Contratos

2	anela de Pressão em alumínio polido com capacidade de 20 litros, Sistema de segurança: Válvula de segurança, Tampa: Com sistema de fechamento externo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	5	R\$ 714,46
3	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade de 7 litros, Sistema de segurança: Válvula de segurança, Tampa: Com sistema de fechamento externo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	3	R\$ 283,66
4	Panela de alumínio batido nº 30 com tampa de alumínio fundido batido grosso. Diâmetro: 30 cm, Capacidade: aproximadamente 8 a 10 litros, Corpo em alumínio batido (espesso, resistente e com ótima condução térmica). Tampa em alumínio fundido batido grosso, com bom encaixe e excelente retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	2	R\$ 299,33
5	Panela de alumínio batido nº 26 com tampa de alumínio fundido batido grosso. Diâmetro: 26 cm, Capacidade: 6–7 litros, Corpo em alumínio batido (espesso e resistente), Tampa em alumínio fundido batido grosso, garantindo bom encaixe e retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	2	R\$ 174,62



## Departamento de Licitações e Contratos

6	Panela de alumínio batido nº 28. Diâmetro: 28 cm, Capacidade: aproximadamente 7 a 8 litros, Corpo em alumínio batido (espesso, resistente e com ótima condução térmica). Tampa em alumínio fundido batido grosso, com bom encaixe e excelente retenção de calor. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	5	R\$ 220,67
7	Forma retangular nº 6 para bolo. Dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento x 25 cm de largura x 7-8 cm de altura. Capacidade: cerca de 5 a 6 litros. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	10	R\$ 139,95
8	Forma retangular nº 3 para bolo, em alumínio. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento x 22 cm de largura x 6-7 cm de altura. Capacidade: cerca de 3,5 a 4 litros. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote	un	5	R\$ 76,19
9	Panela de Alumínio Fundido de Alta densidade e espessura uniforme. Excelente condutividade térmica, garantindo aquecimento rápido e distribuição de calor. Revestimento interno: Teflon (PTFE- politetrafluoretileno): Revestimento antiaderente de alta qualidade (geralmente em múltiplas camadas). Diâmetro interno: 40 cm (medido na borda superior interna). Capacidade mínima: 5 litros. Cabo em Plástico termo resistente que suporta temperaturas típicas de aquecimento (até ~180-200 °C por curtos períodos). Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	5	R\$ 213,77



## Departamento de Licitações e Contratos

10	<p>Panela Caldeirão com capacidade de 36 litros, Número/Referência: 38, Material do corpo: Alumínio, Material da tampa: Alumínio. Itens incluídos: Tampa e alças (fixas ou reforçadas, conforme modelo), leve, durabilidade, com ótima condução térmica e fácil graças às alças. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	10	R\$ 353,33
11	<p>Ralador Manual de Aço Inoxidável – 4 Faces, prático e durável, feito em aço inoxidável, com 4 faces para diferentes tipos de corte. Ideal para uso na cozinha, mede aproximadamente 23 cm de altura. Fácil de limpar e resistente ao uso diário. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	10	R\$ 49,54
12	<p>Jarra de Vidro 2 Litros, fabricada em vidro de alta qualidade, transparente e segura para alimentos. Capacidade de 2 litros, ideal para água e sucos. Inclui tampa para maior higiene e conservação das bebidas. Design liso, elegante e versátil. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	20	R\$ 142,66
13	<p>Garrafa Térmica para Café com capacidade de 1 Litro, fabricado em plástico de alta qualidade, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A) e seguro para contato com alimentos, leve, resistente e seguro para uso alimentar. Altamente durável, resistente à corrosão e não altera o sabor do café. Vedação eficiente que preserva o aroma e a temperatura do café, tampa com abertura prática para fácil servir, fácil de limpar e transportar. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	20	R\$ 126,20



## Departamento de Licitações e Contratos

14	Garrafa Térmica com torneira com capacidade de 12 litros, corpo em plástico de alta resistência, revestimento externo em fibra (reforço térmico e estrutural), formato cilíndrico, ideal para armazenamento estável e fácil transporte, torneira embutida na base para dispensação prática e higiênica de líquidos, isolamento térmico eficiente, mantendo bebidas quentes ou frias por longos períodos, tampa hermética que garante colocação e preservação da temperatura, design ergonômico com alça ou suporte para facilitar o transporte. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote	un	5	R\$	300,27
15	Marmitta Descartável nº 09 – 100 Unidades, Material: Isopor (poliestireno expandido), Inclui: Tampa vedante (acompanha todas as unidades), Capacidade: Aproximadamente 500 ml (referência padrão para o modelo nº 09 – pode variar conforme fabricante), Indicado para: Refeições completas, leve e resistente, boa capacidade térmica (mantém alimentos quentes ou frios por mais tempo), tampa encaixável que ajuda a evitar vazamentos. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	10000	R\$	0,88



## Departamento de Licitações e Contratos

16	Tábua de Corte Profissional em Polietileno Branco, Dimensões aproximadas: 50 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 1 cm (espessura), Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), branco, atóxico e resistente, superfície lisa e higiênica, fácil de limpar, resistente a impactos, rachaduras e umidade, não danifica as lâminas das facas, adequada para corte de carnes, legumes, pães e queijos, Design prático: Tamanho grande com área ampla de apoio para corte seguro e eficiente. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	20	R\$ 85,91
17	Copo de vidro de alta qualidade (250 ml, uso: água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina), feito de vidro sódico-cálcico puro ou cristal sem chumbo, com parede fina (1,5–2,0 mm), borda polida, transparência total e sem manchas esverdeadas. Leve (180–250 g), com altura de 9,5–11 cm, base estável e resistência a choques térmicos leves. Superfície lisa, não porosa, lavável na máquina e com som claro ao toque, produzido por marcas premium e livre de substâncias tóxicas. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	120	R\$ 15,33
18	Prato raso em louça, cor: branca, linha hotel com diâmetro de 25 cm, esmalte vítreo de alta fusão, perfeitamente integrado à cerâmica: não mancha com molhos, açafrão, café ou vinho, não craquela com choques térmicos e mantém o brilho após anos de uso. Livre de chumbo e cádmio. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	200	R\$ 25,72



## Departamento de Licitações e Contratos

19	Garfo de mesa em aço inoxidável liso e polido, Espessura: 1,5 mm, Comprimento mínimo: 19 cm, construção monobloco (peça única), corpo e cabo devem ser forjados como uma única peça, sem emendas, colas ou rebiteagem. Comprimento total mínimo: 19 cm (ideal: 19 a 21 cm para garfos de mesa padrão premium), Espessura do material: 1,5 mm, rigidez suficiente para não entortar ao usar.	un	200	R\$	6,03
20	Faca de corte aço inoxidável, cabo em Polipropileno (PP) ou poliacetal (POM), não poroso, resistente a impactos e à umidade, medindo 25cm, 10 polegadas, cabo monobloco (sem emendas visíveis) ou firmemente rebiteado/colado à lâmina, sem frestas entre lâmina e cabo. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	300	R\$	39,52
21	Faca de corte em aço inoxidável, monobloco (peça única): lâmina e cabo forjados como uma só peça e mesmo acabamento (brilho, textura). Espessura de 2mm, Comprimento mínimo de 19cm. Formato ergonômico, leve curvatura ou contorno suave para encaixe confortável nos dedos, superfície polida, sem rebarbas ou arestas. Resistência a manchas: não escurece com o tempo, mesmo após lavagens frequentes. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	200	R\$	6,48



## Departamento de Licitações e Contratos

22	<p>Bandeja em plástico Polipropileno (PP), resistente a impactos, flexão e rachaduras, suporta temperaturas de – 20 °C a +120 °C, não retém odores, manchas ou sabores, livre de BPA (Bisfenol A) e ftalatos. Cor: Branco leitoso ou branco neutro (não amarelado), com pigmentação estável que não descasca. Comprimento: 48 cm, Largura :32 cm, Altura (profundidade): 7 cm. Bordas com perfil duplo ou reforçado (tipo “canal” ou arredondado) para maior rigidez. Cantos internos arredondados para facilitar a higienização e evitar acúmulo de resíduos. Base plana e acústica: pode ter microtextura ou pés embutidos para não escorregar na pia ou balcão. Acabamento uniforme, sem rebarbas, bolhas, manchas ou odor plástico forte. Embalagem contendo informações claras sobre certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	20	R\$	45,77
23	<p>Escorredor de macarrão com 35cm de diâmetro e capacidade de 9 a 10 litros. Material do corpo: Aço inoxidável de boa qualidade mais resistente à corrosão, com melhor brilho e durabilidade. Livre de revestimentos tóxicos e conforme normas sanitárias (ex.: ABNT, FDA, LFGB). Corpos e alçadas devem ser integrados de forma sólida. Nenhuma parte colada ou parafusada, o que comprometeria a higiene e a durabilidade. Bordas laterais reforçadas e com pé. Alças longas o suficiente para segurança adequada (geralmente 15–20 cm). Furos de diâmetro adequados (geralmente entre 2 e 4 mm) com quantidade e distribuição uniforme para escoamento eficiente. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	50	R\$	135,24



## Departamento de Licitações e Contratos

24	Concha para Feijão, Material do corpo: Aço inoxidável de boa qualidade, Material do cabo: Aço inoxidável – integrado ao corpo ou firmemente fixado, sem emendas, para maior resistência e facilidade de limpeza. Comprimento total: Mínimo de 30 cm, Capacidade: 500 ml (0,5 litros), Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, saliências ou costuras expostas, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	50	R\$	79,11
25	Coador de café médio, 100% algodão (não branqueado, livre de produtos químicos, ideal para preservar o sabor puro do café). Capacidade: 600ml, Tipo: Coador reutilizável, de tecido, com costura reforçada nas bordas para maior durabilidade. Formato: Geralmente em forma de bolsa ou cone, com alça ou cordão para pendurar ou fixar no recipiente. Lavável e reutilizável, sustentável e econômico. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	60	R\$	15,25

26	<p>Caixa térmica de 100 litros em Isopor (EPS – Poliestireno Expandido) de alta densidade, Densidade do isopor: = 25 kg/m<sup>3</sup> (ideal: 28–30 kg/m<sup>3</sup>), Revestimento externo: Fibra de vidro com resina de poliéster ou viniléster (branca), Revestimento interno: Fibra de vidro selada com resina alimentar ou epóxi (liso, impermeável, atóxica), Espessura das paredes: 40 a 60 mm (paredes laterais, fundo e tampa), Paredes espessas e uniformes (mínimo 4 cm), Tampa Encaixe hermético com junta de substituição em borracha EPDM e travas metálicas ou plásticas reforçadas(2 a 4 pontos), fechando perfeitamente e tem composições emborrachadas, revestimento sem bolhas, trincas ou áreas descascadas. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	10	R\$ 225,03
27	<p>Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) – plásticos resistentes, resistentes e não tóxicos, alta resistência a impactos, quedas e deformações com capacidade de 80 litros, Diâmetro: 60 a 68 cm, Altura: 30 a 36 cm, Espessura da parede: 3,0 a 4,5 mm, livre de BPA (em versões para uso alimentar ou doméstico). Paredes reforçadas para suportar peso sem rachar ou entortar. Resistente a produtos de limpeza, detergentes, óleos e outros agentes químicos comuns. Pode ser usado com água quente sem deformar (desde que dentro do limite térmico). Bordas reforçadas e alças laterais resistentes para facilitar o transporte, mesmo quando cheia, fundo plano e estável, evitando tombamentos. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.</p>	un	50	R\$ 88,33



## Departamento de Licitações e Contratos

28	Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) – plásticos resistentes, resistentes e não tóxicos, alta resistência a impactos, quedas e deformações com capacidade de 15 litros, Diâmetro: 48 a 54 cm, Altura: 24 a 28 cm, Espessura da parede: = 2,5 a 3,5 mm, livre de BPA (em versões para uso alimentar ou doméstico). Paredes reforçadas para suportar peso sem rachar ou entortar. Resistente a produtos de limpeza, detergentes, óleos e outros agentes químicos comuns. Pode ser usado com água quente sem deformar (desde que dentro do limite térmico). Bordas reforçadas e alças laterais resistentes para facilitar o transporte, mesmo quando cheia, fundo plano e estável, evitando tombamentos. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	50	R\$	57,20
29	Bacia de Polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, com capacidade de 11 litros, Diâmetro: 36 a 39 cm, Altura: 13 a 15 cm, Espessura da parede: = 1,8 mm, resistente a impactos mesmo em temperaturas baixas, não tóxico, livre de BPA e apto para contato com alimentos. Resistente a produtos químicos leves (como detergentes). Bordas reforçadas e arredondadas evitando rachaduras e facilitando o envolvimento, fundo plano e estável, não escorrega facilmente em superfícies, superfície lisa e não porosa impedindo o acúmulo de sujeira e facilitando a limpeza. translúcida ou opaca, com acabamento uniforme (sem rebarbas ou bolhas), resistente a rachaduras, deformações e desbotamento com o tempo. Embalagem contendo certificação do Inmetro, garantia do fabricante, data de fabricação e número de lote.	un	50	R\$	37,99



## Departamento de Licitações e Contratos

30	Prato Descartável Nº 21, diâmetro aproximado: 23 cm, Material: Poliestireno (PS) cristal ou Polipropileno (PP) — rígido, brilhante e resistente, Cor: Branco (padrão), Espessura: Reforçada, Formato: Circular, com borda levemente reforçada e fundo plano estável. Não amassa facilmente, suportando alimentos quentes e frios. Não libera odores ou resíduos nos alimentos, não tóxico, aprovado pela ANVISA para contato com alimentos. Embalagem comum: Pacotes com 10 unidades contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	2000	R\$	14,12
31	Colher Descartável tamanho adulto, material plástico (Polipropileno – PP ou Poliestireno – PS, conforme aplicação), cor branca, aplicação ideal para refeições quentes ou frias, como arroz, feijão, massas, sobremesas e outros alimentos do dia a dia. Alta resistência, superfície lisa e higiênica não tóxico e seguro para contato com alimentos, espessura reforçada para maior durabilidade durante o uso. Pacote com 50 unidades, cor branco. Embalagem transparente, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	2000	R\$	13,29
32	Copo descartável prático e higiênico de Polipropileno (PP), plástico virgem, resistente, leve e seguro para contato com alimentos. Produzido sob padrões rigorosos de fabricação, garantindo garantia e acabamento uniforme. Fabricado com matéria-prima de alta pureza, garantindo segurança alimentar, atendendo às normas vigentes de segurança. Pacote com capacidade de 300 ml, cor branco. Embalagem com 100 unidades, transparente, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	un	2000	R\$	15,04
33	Colher para arroz em alumínio linha industrial, 51cm de comprimento e 12,5 de diâmetro.	un	50	R\$	45,81



34	Escumadeira para fritura premio inox, 52 cm de comprimento por 6,4 de diâmetro.	un	50	R\$	41,03
35	Kit para merenda escolar(prato plástico 600 ml, copo plástico 350 ml, colher plástica 10ml)	un	2000	R\$	81,43

1.2. Aquisição dos itens será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM atender o disposto no art. 82 a 86 da lei nº 14.133/2021;

1.4. O modo de disputa desta licitação será o ABERTO E FECHADO, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

## 2. DOS ORGÃOS

2.1. Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

2.2..

2.3. Secretaria Municipal de Educação de Cultura. figura como órgão participante.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Em casos de aquisição de produtos divisíveis através de pregão na modalidade de registro de preço, especialmente quando existe uma ampla gama de materiais a serem adquiridos, é vantajoso conduzir a licitação de forma fragmentada por itens. Essa abordagem visa aumentar a competitividade do processo, pois permite que fornecedores concorram em itens específicos, mesmo que não possuam todos os materiais necessários para fornecimento.

Dessa forma, evita-se a exclusão de potenciais fornecedores que podem não oferecer todos os itens requeridos, contribuindo para um processo mais justo e eficiente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Maria das Barreiras, PA. As propostas das empresas deverão atender as seguintes exigências:

4.1.1.

4.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

4.3. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

4.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS LICITADOS É DE 02 (dois) DIAS UTEIS, contados do (a) recebimento da nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: NAS LOCALIDADES REQUISITADAS NA EMISSÃO DA NOTA DE COMPRA DENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS. PA.

5.2. Os itens poderão serem rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Todas as despesas relativas ao transporte e entrega do veículo correrão por conta exclusiva da empresa.

## **6. DA GARANTIA**

### **6.1. PRODUTO PRONTA ENTREGA – AUSENCIA DE GARANTIA**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

7.3. Zelar pela obra durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Notificar a CONTRATADA, ficando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na entrega dos itens.

7.6. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo fixado no item 4.3.

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Atender prontamente as exigências da administração pública.
- 8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere para administração pública.
- 8.1.7. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso.
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Não transferir a terceiros, nem de forma parcelada, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigado, salvo nas condições expressamente autorizadas no termo de referência.
- 8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 7 Lei nº 14133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Um fiscal autorizado acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 a 163 da lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAD não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 12.361.1203.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo 900.000,00 900.000,00

**Ação: 12.361.0453.2-191 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo 450.000,00 450.000,00

#### **15. DA VIGÊNCIA.**

15.1. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

16.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Federal N.º 12.846/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

16.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, as Atas de registro de preços e os contratos Administrativos deverão ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

Santa Maria das Barreiras, Pará, 19 de maio de 2026

---

Katianne Penha Evangelista da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal- N° 005/2025

Marcio Neiva  
Agente de Contratação



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO: CIDADE:</b>						
<b>CEP: E-MAIL:</b>						
<b>TELEFONE: FAX:</b>						
<b>CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:</b>						
<b>BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>						
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>

Valor por Extenso

A EMPRESA: .....

DECLARA QUE:

**1** A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

**5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO –**  
**FACULTADO INSTRUMENTO SUBSTITUIVO**  
(ART 95 DA LEI Nº 14.1343/2021)

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
E MATERIAIS DE LIMPEZA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de  
Santa Maria das Barreiras, Pará, MUNICIPAL E  
A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Santa Maria das Barreiras, Pará/fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2.** Itens contratados:

«ITENS\_CONTRATO»

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 37/2025 PMSMB, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela Fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 12.361.1203.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo 900.000,00 900.000,00

**Ação: 12.361.0453.2-191 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo 750.000,00 750.000,00

3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo 450.000,00 450.000,00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em .....2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_